



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Secretaria Municipal de Educação*

## **EDITAL Nº 001/2021 – SME**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO SISTEMA DE ENSINO DE CAPISTRANO.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal no 1.107/2016, Art. 6º, inciso X e com observância nos princípios da Administração Pública, e demais normas regimentais, atendendo a Portaria nº 644/2020, encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve TORNAR PÚBLICO o Edital nº 001/2021.

Considerando o que determina: o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; o Artigo 129, inciso III, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Capistrano; a Lei Municipal No 1.089/2015, que aprova o Plano Municipal da Educação, Meta 17, Estratégia 17.4; TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo Simplificado, visando a composição de banco de recursos humanos de professores temporários para atuarem na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), no ano letivo de 2021, de acordo com as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Seleção Pública Específica, regida por este Diploma, será realizada pela Comissão Executiva da Secretaria Municipal da Educação de Capistrano, que poderá recorrer aos serviços de outros setores.

1.2 A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias das escolas da rede pública municipal, na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e nos anos finais, nas disciplinas de Português, Matemática, Língua Inglesa, Educação Física, Geografia, História, Ciências e Música.

1.3 A contratação dar-se-á mediante termo de contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos.

1.4 Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto no. 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional no. 19, de 04/06/98);

II) Ter sido aprovado em todas as etapas do presente processo seletivo;

III) Estar em dia com as obrigações eleitorais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Secretaria Municipal de Educação*

- IV) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- V) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- VI) Não ferir o disposto no art. Art. 37, inc. XVI da Constituição Federal de 88;
- VII) Apresentar o Diploma do Curso Superior (licenciatura específica), acompanhado do Histórico Escolar ou a Declaração da Instituição de Ensino Superior.

1.5 A Seleção de que trata este Edital consistirá de prova de título, de caráter classificatório e eliminatório; entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

1.6 Em conformidade com a Constituição Federal, 10% (dez por cento) do total de vagas do banco de recursos humanos de professores temporários da rede pública municipal de Capistrano a serem ocupadas pelos aprovados no presente certame são reservadas para pessoas com deficiência.

1.7 Para concorrer à reserva de vaga de pessoa com deficiência, o candidato deverá:

1.7.1. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, declarar que pretende participar do Processo Seletivo Simplificado como pessoa com deficiência;

1.7.2. Entregar o Laudo Médico e uma cópia do requerimento de inscrição, na Secretaria de Educação do Município de Capistrano. O Laudo Médico deverá ser original ou cópia autenticada, redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

1.7.3. O candidato que não proceder conforme as orientações do subitem 1.7.2, não será considerada pessoa com deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Neste caso o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

## **2. DA FUNÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**

**2.1 DAS ATRIBUIÇÕES:** de acordo com o Art. 13, LDB os docentes incumbir-se-ão de:

- I) Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II) elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III) zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV) estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V) ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Secretaria Municipal de Educação*

**2.2. DA REMUNERAÇÃO MENSAL:** o valor da remuneração mensal será estabelecido posteriormente pela Secretaria Municipal da Educação, no ato da assinatura do contrato entre as partes.

**2.3. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO:** Uma vez que haja a carência e for de interesse da Gestão Pública Municipal, o(a) candidato(a) aprovado(a) neste Processo Seletivo Simplificado, passando a compor o banco de recursos humanos para professores temporários da rede pública municipal de Capistrano, poderá ser contratado(a) com carga horária de 100 horas mensais ou até o máximo de 200 horas mensais.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. A inscrição para a seleção ocorrerá, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação ou local designado pela Comissão Executiva desta seleção, distribuídos nos seguintes dias e horários:

DATA	HORÁRIO
07 de janeiro de 2021	De 08h às 14h.
08 de janeiro de 2021	De 08h às 14h.

3.3. No ato da inscrição, o candidato (a) deverá estar habilitado ou estar cursando a área / disciplina que pretende lecionar e para qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II, deste Edital.

I) O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá se inscrever para Educação Infantil, Anos iniciais do Ensino Fundamental e Anos Finais do Ensino Fundamental.

II) Para cada nível/etapa que o(a) candidato(a) queira concorrer, deverá realizar uma inscrição específica.

3.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um modelo padrão de formulário para preenchimento e devolução do mesmo, efetuando assim, a sua inscrição.

3.5. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição **ANEXO II** com todos os itens solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Executiva, no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos no referido formulário, ou o não preenchimento de informações requeridas no mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Secretaria Municipal de Educação*

3.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar, original e cópia, que será conferido pela Comissão Executiva, dos seguintes documentos:

- a) 01 foto 3x4, recente;
- b) Cópias nítidas de Identidade e CPF;
- c) Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone, cartão de crédito, etc);
- d) Currículo (devendo o candidato anexar os documentos comprobatórios sem a necessidade de autenticação em cartório);
- e) Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado de comparecer ao local da inscrição, no período estabelecido, deverá encaminhar procuração específica para esse fim, autenticada, acompanhada dos documentos citados nas alíneas a, b, c, d, do item 3.6, deste edital e apresentação de identidade do procurador.

3.7 O (a) candidato (a) só poderá inscrever-se para a seleção, mediante a apresentação dos documentos exigidos no item 3.6, alíneas a, b, c e d, deste Edital.

3.8. A relação nominal dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no dia 11 de janeiro de 2021.

#### **4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

4.1. A Seleção Pública Simplificada será regida por este Edital e sua realização dar-se-á em duas etapas, denominadas: 1ª Etapa – Análise de Títulos/Prova de Títulos, 2ª Etapa – Entrevista.

4.3. Primeira Etapa – A Análise do Currículo do(a) candidato(a) a Professor(a) Temporário(a), será de caráter classificatório e eliminatório, na qual serão atribuídos pontos de acordo com critérios estabelecidos no item 4.3.1, deste Edital.

4.3.1. A comprovação de formação acadêmica e experiência profissional, se constituirão a prova de títulos, será de caráter classificatório e eliminatório e valerá até 20 (vinte) pontos, sendo avaliada nas seguintes áreas abaixo mencionadas:

<b>ÁREAS AVALIADAS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Diploma de Licenciatura Plena na área a qual está concorrendo, limitado a 01 (um) curso de licenciatura.	02
Graduandos em Licenciatura Plena Específica para área o qual está concorrendo.	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Secretaria Municipal de Educação*

Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 0,5 pontos por cada ano trabalhado.	01
Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária entre 40 (quarenta) horas e 100 (cem) horas, limitado a 02 (dois) cursos, sendo 0,5 ponto por curso.	01
Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária superior a 100 (cem) horas, limitado a 02 (dois) cursos, sendo 01 (um) ponto por curso.	02
Pós-graduação na área a qual está concorrendo	03
Pós-graduando na área a qual está concorrendo	01
Pós-graduando stricto sensu - Mestrado	04
Pós-graduando stricto sensu - Doutorado	05
<b>Somatório Pontuação</b>	<b>20</b>

4.3.2. Todos os candidatos participantes da Seleção, independente de possuírem as experiências explicitadas acima, deverão preencher, datar e assinar o Formulário Padronizado, constante do **Anexo III** deste Edital e entregá-lo no ato da inscrição para a seleção.

4.3.3. Ao Currículo Padronizado conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital devem ser anexadas:

I. Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, representante legal com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Municipal, Particular, Estadual, Associações Comunitárias e Movimentos Sociais.

II. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os certificados originais cujas cópias serão submetidas à análise de título.

4.4. Segunda Etapa – A entrevista será conduzida por uma Comissão designada por portaria do Secretário Municipal de Educação. Essa fase tem caráter classificatório e eliminatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Secretaria Municipal de Educação*

4.4.1. A entrevista abordará aspectos didáticos-pedagógicos, relações interpessoais no contexto da escola, ética no trabalho docente e as competências do profissional docente, de acordo com cada nível/etapa para a qual o(a) candidato(a) está concorrendo.

4.4.2. A Secretaria Municipal de Educação constituirá por meio de portaria as bancas que realizarão as entrevistas.

4.4.3. Na entrevista será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez).

I. A Segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado acontecerá do dia 14 de janeiro de 2021, com hora e local a ser divulgado pela Comissão Executiva da SME.

II. A listagem com o horário de cada candidato será divulgada posteriormente.

## **5. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A nota final dos candidatos será obtida através do somatório dos pontos obtidos na Primeira e Segunda etapas.

5.2. A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente da nota final divulgada através deste Edital, divulgados e afixados no site oficial da Prefeitura Municipal de Capistrano e nos quadros de avisos da Secretaria Municipal da Educação, Prefeitura Municipal de Capistrano, Câmara de Vereadores de Capistrano e Sindicato dos Servidores Públicos de Capistrano.

5.3. Serão considerados(as) aprovados(as) nesta seleção simplificada para composição de banco de recursos humanos para professores temporários de Capistrano, os(as) candidatos(as) que obtiverem pelo menos 50% da pontuação máxima deste certame.

## **6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1. Em caso de empate na nota final da Seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

I. Obter maior nota na análise curricular;

II. Obter maior nota na Segunda Etapa;

IV. Ter maior tempo de experiência profissional nas atividades constantes da área para qual está se candidatando;

V. Tiver idade superior;

VI. Ter prestado serviço voluntário a Justiça Eleitoral nos últimos dois pleitos;

VII. Ter exercido a função de jurado, conforme Art. 440 da Lei No 11.689/08 (código penal).

## **7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

I. Inscrição indeferida;

II. Resultado preliminar.

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Secretaria Municipal de Educação*

Comissão Executiva da Secretaria Municipal da Educação de Capistrano, em formulário padronizado, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

7.3. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato no horário das 8h30min às 14h30min, conforme datas estabelecidas do **Anexo V** deste Edital.

## **8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

8.1. A vigência da presente seleção será de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato: acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes a esse Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e afixados nos quadros de avisos da Secretaria Municipal da Educação, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e Sindicato dos Servidores Públicos.

9.1.1. Todos os atos referentes a esse Processo Seletivo Simplificado também serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Capistrano, conforme segue o endereço: <https://www.capistrano.ce.gov.br/>.

9.2. A aprovação e a classificação final no Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital não asseguram ao candidato a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

9.3. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva da Secretaria Municipal da Educação de Capistrano, através de procedimentos e Notas Técnicas.

**Comissão Executiva da Secretaria Municipal de Educação.  
05 de janeiro de 2021.**

*Antonio Gilberto Queiroz Martins*  
Antonio Gilberto Queiroz Martins

*Idaguacira Vieira de Souza*  
Idaguacira Vieira de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Secretaria Municipal de Educação*

*Mirlla Cunha Menezes*

Mirlla Cunha Menezes

Francisca Claudênia Ferreira da Costa





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Secretaria Municipal de Educação*

ANEXO I – DE QUE TRATA O EDITAL SME Nº 001/2021  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS  
HUMANOS PARA PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE CAPISTRANO

### QUADRO DE VAGAS

<b>Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
	Professor(a) Polivalente para a Educação Infantil	Curso Superior em Pedagogia ou Estudantes da referida licenciatura	Suprir carências no ano letivo de 2021	Item 2.1 do Edital SME Nº 001/2021
	Professor(a) polivalente para o Ensino Fundamental dos Anos Iniciais	Curso Superior em Pedagogia ou Estudantes da referida licenciatura	Suprir carências no ano letivo de 2021	Item 2.1 do Edital SME Nº 001/2021
	Professor(a) para o Ensino Fundamental dos Anos Finais	Curso de Licenciatura Plena Específica ou Estudantes das referidas licenciaturas(1)	Suprir carências no ano letivo de 2021	Item 2.1 do Edital SME Nº 001/2021

(1) Disciplinas: Português, Matemática, Língua Inglesa, Educação Física, Geografia, História, Ciências e Música.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II – DE QUE TRATA O EDITAL SME Nº 001/2021  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS  
HUMANOS PARA PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE CAPISTRANO

<b>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</b> <b>Nº DE INSCRIÇÃO: _____</b>	FOTO 3X4
---	----------

NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	IDEN. DE GÊNERO
	___ / ___ / ___	

DOC. DE IDENTIDADE	UF	CPF

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)

BAIRRO	CIDADE	UF	CEP

TEL. PARA CONTATO	E-MAIL
WHATSAPP _____ OUTRO _____	

ESCOLARIDADE	CONCLUÍDA ( )
	CURSANDO ( )

FUNÇÃO PARA A QUAL DESEJA CONCORRER
( ) Professor Polivalente da Educação Infantil ( ) Professor Polivalente dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º Ao 5º ano)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Secretaria Municipal de Educação*

( ) Professor dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)

( ) Portug uês	( ) Matem ática	( ) L. Inglesa	( ) Ed. Física	( ) História	( ) Geogra fia
( ) Ciência s	( ) Música				

Caso tenha aptidão para lecionar em área diferente da sua formação inicial, especifique abaixo.

\_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital SME nº 001/2021, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade.

Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido e fornecer os documentos requisitados para contratação. Declaro ainda, estar ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do processo de Seleção.

Capistrano – CE, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Secretaria Municipal de Educação*

ANEXO III – DE QUE TRATA O EDITAL SME Nº 001/2021  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS  
HUMANOS PARA PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE CAPISTRANO

**FORMULÁRIO PADRÃO PARA PROVAS DE TÍTULOS**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor da/do \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Executiva da SME, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Indicar apenas 1(um) Título em virtude de não serem cumulativos

1.1. Diploma de Licenciatura Plena na área o qual está concorrendo, limitado a 01 (um) curso de licenciatura.

1.2. Graduandos em Licenciatura Plena Específica para área.

2. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 0,5 pontos por cada ano trabalhado.

Experiência profissional	Período
2.1	
2.2	

3. Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária entre 40 (quarenta) horas e 100 (cem) horas, limitado a 02 (dois) cursos, sendo 0,5 ponto por curso.

Nome do curso	Carga horária
3.1	
3.2	

4. Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária igual superior a 100 (cento e vinte) horas, limitado a 02 (dois) cursos, sendo 01 (um) ponto por curso.

Nome do curso	Carga horária
4.1	
4.2	

5. Pós-graduação na área a qual está concorrendo

Pós-graduação (graduado)	Área
5.1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Secretaria Municipal de Educação*

6. Pós-graduando na área a qual está concorrendo

<b>Pós-graduação (graduando)</b>	<b>Área</b>
6.1	

7. Pós-graduação stricto sensu - Mestrado

<b>Mestrado</b>	<b>Área</b>
7.1	

8. Pós-graduação stricto sensu - Doutorado

<b>Doutorado</b>	<b>Área</b>
8.1	

_____ Assinatura do(a) candidato(a)	_____ Recebido e conferido por:
--	------------------------------------

Capistrano – CE, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Secretaria Municipal de Educação*

ANEXO IV – DE QUE TRATA O EDITAL SME Nº 001/2021  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS  
HUMANOS PARA PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE CAPISTRANO

## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão Executiva da Secretaria Municipal de Educação.

NOME CANDIDATO(A):																			

Nº DE INSCRIÇÃO	RG	CPF

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato(a) inscrito(a) no Processo Simplificado para Seleção de Professores  
Temporários da rede municipal de Capistrano, conforme qualificado(a) acima, solicito em  
relação ao supra citado processo seletivo, que seja revisto o seguinte:

- ( ) Inscrição Indeferida.  
( ) Resultado preliminar.

As razões que justificam meu pleito encontram-se fundamentadas, a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Capistrano-CE, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2021.

_____	_____
Assinatura do(a) candidato(a).	Responsável pelo recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Secretaria Municipal de Educação*

ANEXO V – DE QUE TRATA O EDITAL SME Nº 001/2021  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS  
HUMANOS PARA PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE CAPISTRANO

### **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES\***

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrição (Na Secretaria Municipal de Educação).	07 e 08 de Janeiro de 2021.
Publicação dos resultados das inscrições (deferidas e indeferidas).	11 de Janeiro de 2021.
Período para Interposição de recursos contra inscrição indeferida.	12 de Janeiro de 2021.
Publicação do resultado da interposição de recursos.	13 de Janeiro de 2021.
Entrevista com candidatos (a) para Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais).	14 de Janeiro de 2021.
Resultado preliminar	15 de janeiro de 2021.
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar	18 de janeiro de 2021.
Resultado final	19 de janeiro de 2021.

\*Observações:

1. Este cronograma poderá sofrer alterações em razão do número de inscritos e a critério da Comissão Executiva da Secretaria Municipal da Educação.